



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 018/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 329.990,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais) no Orçamento do Exercício de 2022, na Unidade Orçamentária 06.01 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em virtude da seleção da Proposta de Emenda nº 407330015 do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde, com a finalidade de aquisição de uma ambulância nova para o Município de Pareci Novo, Simples Remoção Tipo Furgão, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 329.990,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais) no Orçamento do Exercício de 2022, Lei nº 2.660, de 26 de novembro de 2021, na seguinte classificação funcional-programática:

06.01.10.302.0128. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1.259. AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA EMENDA Nº 407330015

972. 3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 80.669,00

Recurso 040 - A.S.P.S.

973. 3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 249.321,00

Recurso 4505 – INVEST. AQUIS. AMBUL. EMENDA Nº 407330015

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a destinação de Emenda Parlamentar da União, conforme seleção da Emenda nº 407330015, Recurso 4505 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EMENDA Nº 407330015, do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais) e, ainda, a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

contrapartida municipal no valor de R\$ 80.669,00 (oitenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais) com redução da seguinte dotação da despesa:

08.01.26.782.0113. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Atividade 2.056. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE OBRAS E VIAÇÃO

468. 3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS E MAT. PERMANENTE

R\$ 80.669,00

Recurso 001 - Livre

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 03 de março de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal